



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Ata n.º 19/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos trinta seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo, estando presentes as Senhoras Vereadoras Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião.-----

**A. Apreciação e aprovação da ata n.º 18 da reunião ordinária realizada no dia trinta de agosto de dois mil e dezoito;-----**

A ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de agosto de 2018 (ata n.º 18), depois de lida foi posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----**

A Senhora Vereadora Esperança congratulou-se com a limpeza dos carros de recolha dos resíduos sólidos urbanos, para bem da saúde pública.-----



108

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas;-----

1 - Apreciação e deliberação sobre o pedido da empresa *SPI Portuguesa - Surface Process Innovation, Lda.* para de redução de taxas referentes à obtenção da licença de utilização de um pavilhão situado no lote 1B1, destinado à implantação de uma indústria no setor da aeronáutica, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxa de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel;

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 10 de agosto de 2018, da qual se extrai o seguinte: "O pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município, no qual se refere que "poderão ainda beneficiar de redução até 75% do valor da respetiva taxa as operações urbanísticas relativas a: "A indústria, comércio ou serviços, a quem a Câmara Municipal venha a reconhecer especial interesse na sua instalação no Concelho." O valor da taxa a pagar sem a redução é de 2 247.02 euros. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma nova empresa (10%), com mais de cinco funcionários (10%); com um investimento maior que 100 000 euros (10%); o promotor tem uma idade inferior a 40 anos (10%) e não é residente no concelho (10%). Assim, o valor total da percentagem é de 50% e equivale ao pagamento da taxa de 1 123.51 euros."

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50%, a que equivale o pagamento da taxa de 1 123,51€.



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

*2 - Apreciação e deliberação sobre o parecer solicitado pela Emotions Celorico para*

*realização de um passeio turístico de viaturas 4x4 denominado "Raid das Aldeias Históricas";*

*-A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal do pedido apresentado pela Emotions Celorico, datado de 1 de julho de 2018, no qual solicita parecer para passagem do Raid das Aldeias Históricas por algumas vias do concelho. Deu também conhecimento da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade de Arrecadação e Receitas, emitida a 03 de setembro de 2018, da qual se extrai o seguinte: "O pedido encontra-se em conformidade com o Decreto-Regulamentar nº2-A/2005, o passeio é de âmbito turístico com passagem pelas aldeias históricas tem passagem pelo Concelho de Pinhel, para o efeito solicitam de parecer favorável para a sua passagem, foram presentes parecer favoráveis das juntas de freguesia onde o mesmo passa. O pedido reúne condições de ser autorizado pelo executivo Municipal."*

*O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem do Raid das Aldeias Históricas pelas vias do concelho.-----*

*3 - Apreciação e deliberação sobre pedido de corte de rua para realização da Festa em honra de Nossa Senhora da Alagoa, ena localidade de Argomil;*

*Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Amigos de Nossa Senhora da Alagoa, datado de 16 de agosto de 2018, através do qual solicita permissão para corte de circulação rodoviária no dia 8 de setembro de 2018, na na localidade de Argomil, para realização das festas em honra de Nossa Senhora da Alagoa.*



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor da informação

prestada pela Coordenadora Técnica da Unidade de Arrecadação de Receitas, da qual se extrai o seguinte: "Trata-se de um pedido de corte de rua, apresenta alternativa à circulação do trânsito, bem como parecer da GNR, o pedido encontra-se em conformidade como Decreto Regulamentar nº2-A/2005, reunindo assim condições de ser autorizado pela Câmara."

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do pedido de corte de circulação rodoviária no dia 8 de setembro na na localidade de Argomil, para realização das festas em honra de Nossa Senhora da Alagoa.-----

*4 - Cidadelhe Rupestre - Turismo Rural - Apreciação e deliberação sobre o pedido de licença para realização de Passeio de Carros Clássicos;*

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela entidade *Cidadelhe Rupestre - Turismo Rural*, datado de 23 de julho de 2018, através do qual solicita licença para realização de Passeio de Carros Clássicos a realizar no concelho de Pinhel, no dia 23 de setembro de 2018;

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Unidade de Arrecadação de Receitas, datada de 3 de setembro, da qual se extrai o seguinte: "O pedido encontra-se devidamente instruído, foram presentes pareceres das freguesia onde o passeio tem o seu percurso, pelo que nos termos do decreto-lei nº2-A/ 2005, o mesmo reúne condições de ser autorizado pela Câmara Municipal."

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a licença para a realização do referido Passeio de Carros Clássicos.-----

**Ata da Reunião ordinária de 2018/09/06**



isenção de taxas fixas e variáveis de água, de saneamento e de resíduos sólidos urbanos;

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor da informação prestada pela Técnica de Ação Social, datada de 4 de setembro, da qual se extrai: "Tendo em conta o previsto no nº 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, bem como, o nº 1 do Artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, podem beneficiar de tarifário social os utilizadores domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto que não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional.

*Requerentes que solicitaram tarifários sociais:*

- *Maria de Jesus Albuquerque, residente na Rua do Carreirinho em Cerejo, vive sozinha e auferir uma pensão no valor mensal de 305,46€ (Pensão no valor de 248,39 e Complemento Solidário para Idosos no valor de 57,07 €) valor inferior ao Salário Mínimo Nacional.*

*O requerimento está devidamente instruído com todos os documentos necessários/exigidos nos regulamentos, pelo que se encontram reunidos os requisitos necessários para que a munícipe possa beneficiar dos tarifários sociais.*

- *Maria do Carmo dos Santos Caçapo Paulos, com 52 anos de idade é viúva, desempregada e beneficiária de Rendimento Social de Inserção no valor de 186,68€.*

*O requerimento não estava instruído com todos os documentos necessários/exigidos nos regulamentos, estava em falta o atestado da Junta de Freguesia, que atesta a residência e*



*Ja*  
*DA*

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

*composição do agregado. No entanto, o documento já foi solicitado e já consta do processo pelo se encontram reunidos os requisitos necessários para que a requerente possa beneficiar dos tarifários sociais.*

*- Conceição Augusta Rodrigues, com 79 anos, solteira, residente em Santa Eufêmia, auferre uma pensão no valor mensal de 254,17€.*

*O requerimento não estava instruído com todos os documentos necessários/exigidos nos regulamentos, estava em falta o atestado da Junta de Freguesia, que atesta a residência e composição do agregado. No entanto, o documento já foi solicitado e já consta do processo, pelo se encontram reunidos os requisitos necessários para que a requerente possa beneficiar dos tarifários sociais.*

*- José Luciano Paulino, residente na rua da Eirinha, na localidade de Carvalhal das Gouveias, auferre um rendimento mensal no valor de 638,49€.*

*(...) O requerente, José Luís Luciano Paulino, residente na Rua Eirinha em Carvalhal de Gouveias- Agregação das Freguesias Sul de Pinhel, possui um rendimento superior ao salário mínimo nacional, (...).*

*Rendimento anual do agregado: 7.661,99€ a dividir por doze meses = 638,49€)*

*Pelo exposto sugiro o indeferimento do pedido."*

*Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos apresentados pelas Senhoras Maria de Jesus Albuquerque, Maria do Carmo dos Santos Caçapo Paulos e Conceição Augusta Rodrigues. -----*



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pelo Senhor José Luciano

Paulino.-----

6 - Apreciação e deliberação sobre a contratação de Transportes Escolares em Carreiras Públicas;

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da informação interna n.º 350 sobre a proposta de contratação relativa a circuitos de transportes escolares em carreiras públicas para o ano letivo de 2018/2019, da qual se extrai o seguinte: "propõe-se que seja presente esta proposta ao Executivo Municipal para autorização da celebração de contrato/protocolo com a empresa concessionária dos circuitos acima identificados, a empresa Transdev Interior, S.A, tendo em conta os seguintes considerandos:

O valor do contrato, será de 158,00 €/dia+iva, para cada circuito, pelo que resultará um total de: 113.760,00 €+iva, calculado da seguinte forma:

v./dia/circuito=158,00 €+iva

Ano lectivo - 180 dias


V. total=158,00 €\*4 circuitos\*180 dias= 113.760,00 €+iva."

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contratar relativa aos circuitos de transportes em carreias públicas para o ano letivo de 2018/2019, assim como a respetiva minuta do contrato.-----



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e 

para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

7 - *Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo e proposta de contratar em regime de tarefa para apoio aos alunos das EB de Pinhel;*-----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da informação interna n.º 369 sobre a proposta para contratação por regime de tarefa para o desenvolvimento para apoio de atividades/períodos extraletivos e acompanhamento de crianças em transporte escolar, da qual se extrai o seguinte: "*Proponho, a contratação, por ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º, do mesmo Código, de 8 tarefeiras para os Estabelecimentos de Ensino do Concelho para proceder, em regime de avença, à realização das tarefas supramencionadas.*

*Conforme se encontra previsto no n.º 4, do artigo 35.º, da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, as razões que levam à contratação dos serviços em questão com pessoas individuais:*

*a) As maioria das tarefeiras a contratar são adequadas para o desenvolvimento das tarefas em causa, trata-se de pessoas que já desempenharam essas funções nos anos letivos anteriores de forma satisfatória, o que criou inevitáveis laços de afetividade com os alunos;*

*b) A inconveniência de recorrer a uma empresa neste caso concreto, pelas características das funções a desempenhar e a sua diversidade;"*





*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

*O Preço a pagar a cada uma das tarefas a contratar será de 3,00 euros/hora, sendo que o valor estimado para o ano de 2018 é de 7.350,00€ e para o ano de 2019 é de 11.550,00€.*-----

*[Handwritten signature]*

Neste contexto, foi presente:

- o parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Apoio aos alunos da EB1 de Pinhel, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Rosa Maria Dias Correia Lopes pelo valor estimado de 3.780,00 euros;-----

- o parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Apoio aos alunos da EB1 de Alverca da Beira, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Maria da Conceição Mendes Ramalho Torres pelo valor estimado de 2 700,00 euros;-----

- o parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Apoio aos alunos da EB1 de Souropires, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Maria Teresa Coelho Aguiar Figueira pelo valor estimado de 3.780,00 euros;-----

- o parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Apoio aos alunos da EB1 de Souropires, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Ana Maria Lopes Monteiro pelo valor estimado de 1 080,00 euros;-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- o parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de

Contratar- Contrato de tarefa - Apoio aos alunos da EB1 de Pala e acompanhamento de alunos, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Dolorosa Gonçalves Saraiva pelo valor estimado de 2 700,00 euros referentes a apoio aos alunos da EB1 de Pala e 1 080,00 euros referentes ao acompanhamento de alunos;-----

- o parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Apoio aos alunos da EB1 e JI de Pala, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Delfina dos Santos Zeferino pelo valor estimado de 3.780,00 euros;-----

- o parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Acompanhamento de alunos, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Joana Filipa Almeida Cabral pelo valor estimado de 1 080,00 euros;-----

- o parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Acompanhamento de alunos, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Elisabete Almeida Fernandes pelo valor estimado de 1 080,00 euros;-----

8 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta para estabelecer Protocolos de Parceria para funcionamento do Serviço de Refeições Escolares - Ano letivo 2018-2019;-----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da Proposta para estabelecer Protocolos de Parceria para funcionamento do Serviço de Refeições Escolares -



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Ano letivo 2018-2019, tendo por base a informação interna n.º 348, datada de 4 de setembro,

da qual se extrai: "(...) Considerando que o interesse do executivo municipal, em manter o serviço de refeição escolar, traduzindo-se na oferta de um serviço diário de almoço saudável equilibrado e adequado às necessidades da população escolar, em refeitórios escolares e com comparticipação do custo das refeições, de acordo com a situação socioeconómica dos agregados familiares dos alunos. As refeições são comparticipadas pelo Ministério da Educação, pela Câmara Municipal de Pinhel, sendo que os pais/encarregados de educação suportam o valor pelas refeições escolares de acordo com o escalão do abono de família no âmbito da Ação Social Escolar:

- Escalão A: Refeição gratuita
- Escalão B: 0,73€
- Escalão C: 1,46€

Considerando ainda que, o Executivo Municipal pretende dar continuidade a parcerias já iniciadas em anos letivos anteriores, e de forma a garantir uma resposta social às famílias, nomeadamente, garantir as refeições escolares aos alunos das escolas do 1.º CEB e Jardins-de infância do Concelho de Pinhel, proponho em estabelecer Protocolos de Parcerias com as IPSS's do Concelho onde existem Estabelecimentos de Ensino em funcionamento e com o Agrupamento de Escolas de Pinhel para os Estabelecimentos de Ensino da Freguesia de Pinhel, como listagem abaixo mencionada:

1. Agrupamento de Escolas de Pinhel
2. Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira
3. Centro de Apoio Social de Pala

**Ata da Reunião ordinária de 2018/09/06**



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

4. Centro Social, Recreativo e Cultural de Souropires;

5. Associação Apoio Social de Melhoramentos Cultural e Desportiva das Terras de Santa Barbara.

A presente proposta é elaborada tendo em conta o número de Alunos matriculados no 1.º CEB e Jardins-de-infância de Concelho, podendo o valor apurado variar de acordo com eventuais transferências de Alunos:

1. O número de Alunos do 1.º CEB, estimado para usufruir do serviço de refeições escolares é um total de 170 distribuídos pelas seguintes Escolas do 1.º CEB:

Escola do 1.º CEB de Alverca da Beira - 7 Alunos

Escola do 1.º CEB de Pinhel - 131 Alunos

Escola do 1.º CEB de Souropires - 7 Alunos

Escola do 1.º CEB de Pínzio - 5 Alunos

Escola do 1.º CEB de Pala - 5 Alunos

O número de Alunos da Educação Pré-Escolar, estimado para usufruir do serviço de refeições escolares é um total de 59 distribuídos pelos seguintes Jardins-de-infância:

Jardim-de-infância de Alverca da Beira - 2 Alunos

Jardim-de-infância de Pinhel - 50 Alunos

Jardim-de-infância de Pínzio - 3 Alunos

Jardim-de-infância de Pala - 3 Alunos



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

*A previsão do custo global é de 87.380,00 € de acordo com o seguinte:-----*

A Câmara Municipal de Pinhel tem um encargo de 3,00€ + IVA com cada refeição escolar fornecida pelas IPSS's do Concelho aos Alunos da Escola do 1.º CEB e Jardim-de infância das Pinhel;-----

A Câmara Municipal de Pinhel tem um encargo de 2,00€ com cada refeição escolar fornecida pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel aos Alunos da Escola do 1.º CEB e Jardim-de-infância de Pinhel."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta para estabelecer protocolos de Parceria para Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares - Ano letivo 2018-2019.-----

9 - Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo e proposta de contratar em regime de tarefa para atividade de ballet, no ensino pré-escolar;-----

A Senhora Vice-Presidente deu a conhecer o teor da informação interna n.º 357, da qual se extrai: "(...) propõe-se a contratação, por ajuste direto, no regime simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º, do mesmo Código, da tarefa abaixo indicada para proceder, em regime de avença, à realização de aulas de Ballet clássico aos Alunos do Jardim-de-infância de Pinhel;

Conforme se encontra previsto no n.º 4, do artigo 35.º, da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, as razões que levam à contratação dos serviços em questão com pessoas individuais:



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

a) A Professora a contratar é adequada para o desenvolvimentos das tarefas em causa, tratar-se de uma pessoa que já desempenhou essas funções nos anos letivos anteriores de forma satisfatória, o que criou inevitáveis laços de afetividade com os alunos;

b) A inconveniência de recorrer a uma empresa neste caso concreto, pelas características das funções a desempenhar e a sua diversidade;

*B - Plano de Encargos:*

O valor a pagar referente ao ano de 2018 é de 924,00 € e referente ao ano de 2019 é de 1.518,00€."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo e proposta de contratar em regime de tarefa para atividade de ballet, no ensino pré-escolar.---

10 - Apreciação e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo e proposta de contratar professores para a Academia de Música de Pinhel;-----

A Senhora Vice-Presidente informou que se propõe a contratação do mesmo corpo docente dos outros anos, nomeadamente da professora de flauta transversal, do professor de guitarra, do professor de piano, do professor de bateria e da professora de ballet.-----

Informou ainda que as outras classes de instrumentos serão ministradas pelos professores, do quadro, da Academia de Música.-----

Relativamente aos valores que serão pagos aos professores, referiu que, para os professores de flauta transversal, piano, guitarra e bateria o valor à hora será de 14 euros, já para a professora de ballet, o valor à hora será de 22 euros.-----



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

A Senhora Vereadora Esperança Valongo questionou a Senhora Vice-Presidente sobre a discrepância de valor entre os professores de instrumentos e a professora de ballet.-----

A Senhora Vice-Presidente informou que o valor/hora do ballet é superior pela própria relação de procura/oferta de mercado. É muito difícil encontrar uma professora de ballet, daí o valor ser superior.-----

No seguimento do anteriormente exposto, passou-se à análise:-----

- Parecer Prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Academia de Musica - aulas de Ballet, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais pelo valor estimado de 9 680,00 + IVA euros referentes à lecionação de aulas de ballet;-----

- Parecer Prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Academia de Musica - aulas de bateria, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Pedro Miguel Horta Amaral pelo valor estimado de 17 248,00,00 euros + IVA referentes à lecionação de aulas de bateria;

- Parecer Prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Academia de Música - aulas de piano, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Fábio Santos Guia pelo valor estimado de 15 400,00 +IVA euros referentes à lecionação de aulas de piano;-----

- Parecer Prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Academia de Musica - aulas de guitarra, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Diogo António Pinto



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

Andrade pelo valor estimado de 12 320,00 +IVA euros referentes à lecionação de aulas de

guitarra;-----

- Parecer Prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços/Proposta de Contratar- Contrato de tarefa - Academia de Musica - aulas de flauta transversal, tendo o Executivo Municipal deliberado, por unanimidade, emitir parecer e contratar Catarina Rebelo Esteves pelo valor estimado de 6 776,00 +IVA euros referentes à lecionação de aulas de flauta transversal;-----

11 - Apreciação e deliberação sobre o Protocolo e Proposta de participação do Município de Pinhel referente à Rede Solidária do Medicamento;-----

A Senhora Vice-Presidente informou que, no início do ano o Município fez um protocolo com a Associação Dignitude que permite o acesso de Pinhel à Rede Social do Medicamento.-----

A Rede tem sido divulgada, o Gabinete de Ação Social está a fazer um trabalho de identificação de situações de dificuldade económica que leva à carência de medicamentos, sendo que foi solicitado a parceiros como o Centro de Saúde e a RLIS, entre outros, que façam chegar informação de pessoas que possam estar a necessitar deste apoio.-----

No âmbito do acordado, a câmara tem uma despesa de 100 euros/ano por beneficiário.-----

Os primeiros cartões já foram atribuídos, pelo que a Dignitude, que faz chegar à câmara, trimestralmente, a relação dos beneficiários, tem a haver um valor remanescente de 75 euros, relativo ao ano transato.-----

O Executivo Municipal, deliberou por, unanimidade, aprovar a participação financeira associada ao protocolo com a Dignitude, de forma a assegurar as transferências necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo município.-----





12 - Análise e deliberação sobre a Proposta relativa ao pedido de apoio apresentado pela produtora VIVI Film Portugal, referente à rotação do filme "Fátima";-----

A Senhora Vice-Presidente informou o Executivo Municipal que a câmara foi contactada pela empresa VIVI Film Portugal para fazer algumas filmagens do filme "Fátima" na localidade de Cidadelhe.-----

Informou ainda, que se trata de um projeto muito interessante, que dará movimentação económica e social ao concelho.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

1 - autorizar a colocação de terra nos arruamentos, com a condição de uma vez concluídas as filmagens, a produtora proceder à retirada de toda a terra colocada e efetuar a limpeza dos arruamentos intervencionados, com integral reposição da situação anterior à colocação da terra;-----

2 - autorizar a retirada de mobiliário urbano, sujeita à condição de recolocação, por parte da produtora, de todos os elementos assim que sejam concluídas as filmagens;-----

3 - autorizar a retirada dos postes de eletricidade, desde que a concessionária da rede, EDP, autorize a retirada e assegure a recolocação, sendo estas operações efetuadas pela EDP a expensas da produtora e desde que a produtora assegure, no período noturno, a existência de segurança, através da GNR ou de empresas contratadas, nos locais onde seja retirada a iluminação pública;-----

4 - autorizar a ocupação e filmagens no espaço público;-----

5 - isentar o pagamento de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas e outras receitas municipais;-----



gr

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

6 - a apresentação, por parte da produtora, de uma garantia bancária no valor de 20 000,00 euros, de forma a garantir a boa execução dos trabalhos por parte da produtora ou empresa por si contratada para repor o estado atual dos arruamentos, recolocação de mobiliário urbano e recolocação da rede de iluminação pública.-----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:-----**

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão:-----**

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria:-----**

**Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia e de setembro de setembro de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 393 309,00€ (trezentos e noventa e três mil, trezentos e nove euros e setenta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 207 698,16€ (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos).-----

**2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas:-----**

1- Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Repavimentação em betuminoso nas redes viárias do Concelho de Pinhel", no valor de 49.626,50€, mais Iva;-----

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Repavimentação em betuminoso nas redes viárias do Concelho de Pinhel", no valor de 16 839,87 Euros + IVA.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Repavimentação em betuminoso nas redes viárias do Concelho de Pinhel", no valor de 16 839,87 Euros + IVA-----



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

2 - Apreciação e deliberação sobre o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada

"Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel";-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel".-----

3 - Apreciação e deliberação sobre o auto de reinício dos trabalhos da Empreitada

"Recuperação e valorização das muralhas do castelo de Pinhel".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de reinício dos trabalhos da Empreitada "Recuperação e valorização das muralhas do Castelo de Pinhel";-----

**Encerramento:** - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel pelas 10 horas e 30 minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de setembro de 2018.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior,



(Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues)